

COMPOSIÇÃO CONCEAD - atualizada em 04/DEZEMBRO/2025

REPRESENTAÇÃO	MEMBRO	NOME	DISPOSITIVO LEGAL	PORTARIA	MANDATO	INÍCIO	TÉRMINO	
1	CEAD/DG	NATO- Presidente	PROF. LUCIANO EMILIO HACK	Estatuto, Art. 41, inciso I	PORTARIA UDESC Nº 1948,	4 anos=Nato, período do mandato de Diretor Geral.	26-fev-25	25-fev-29
2	Indicado=Diretor	Titular	Prof. TIAGO LUIZ SCHMITZ (Diretor de Ensino de Graduação)	Estatuto, Art. 41, inciso II	PORTARIA Nº 032/2025	4 (quatro)anos, podem ser substituídos a qualquer tempo, livre indicação do Diretor Geral	31-mar-25	25-fev-29
2	Indicado=Diretor	Suplente	Téc. Univ. ALINE BERTOLINI DE LAURO (Diretora de Administração)	Estatuto, Art. 41, inciso II	PORTARIA Nº 032/2025	4 (quatro)anos, podem ser substituídos a qualquer tempo, livre indicação do Diretor Geral	31-mar-25	25-fev-29
3	Indicado=Diretor	Titular	Vaga em aberto	Estatuto, Art. 41, inciso II		4 (quatro)anos, podem ser substituídos a qualquer tempo, livre indicação do Diretor Geral	Vaga em aberto	
3	Indicado=Diretor	Suplente	Vaga em aberto	Estatuto, Art. 41, inciso II		4 (quatro)anos, podem ser substituídos a qualquer tempo, livre indicação do Diretor Geral	Vaga em aberto	
4	Chefe Departamento DPAD	Titular	Profa. ANA FLÁVIA GARCEZ	Estatuto, Art. 41, inciso III	PORTARIA Nº 1237/24	2 (dois) anos, período do mandato de chefe do Depto.	26-ago-24	25-ago-26
	Chefe Departamento DPAD	Suplente	Profa. NATÁLIA SCHLEDER RIGO	Estatuto, Art. 41, inciso III	PORTARIA Nº 069/24	2 (dois) anos, período do mandato de subchefe do Depto.	26-ago-24	25-ago-26
5	Chefe Departamento DECT	Titular	Profa. BEATRIZ GOUDARD	Estatuto, Art. 41, inciso III	Portaria UDESC 1377/25	2 (dois) anos, período do mandato de chefe do Depto.	29-set-25	24-ago-27
	Chefe Departamento DECT	Suplente	Prof. AMAURI BOGO	Estatuto, Art. 41, inciso III		2 (dois) anos, período do mandato de subchefe do Depto.	29-set-25	24-ago-27
6	Eleitos=Docentes efetivos/estáveis	Titular	Prof. FÁBIO NAPOLEÃO	Estatuto, Art.41, inciso IV	Portaria CEAD 001/24	2 (dois) anos, vedada a reeleição=eleito pelos seus pares, juntamente com o respectivo suplente.	26-fev-24	25-fev-26
	Eleitos=Docentes efetivos/estáveis	Suplente	Vaga em aberto	Estatuto, Art.41, inciso IV		2 (dois) anos, vedada a reeleição=eleito pelos seus pares, juntamente com o respectivo titular.	Vaga em aberto	
7	Eleitos=Docentes efetivos/estáveis	Titular	Profa. KARINA MARCON	Estatuto, Art.41, inciso IV	Portaria CEAD 001/24	2 (dois) anos, vedada a reeleição=eleitos pelos seus pares, juntamente com o respectivo titular.	26-fev-24	25-fev-26
	Eleitos=Docentes efetivos/estáveis	Suplente	Profa.. LIDIANE GOEDERT	Estatuto, Art.41, inciso IV	Portaria CEAD 001/24	2 (dois) anos, vedada a reeleição=eleitos pelos seus pares, juntamente com o respectivo titular.	26-fev-24	25-fev-26
8	Eleitos=Docentes efetivos/estáveis	Titular	Profa.. ROSE CLER ESTIVALETE BECHE	Estatuto, Art.41, inciso IV	Portaria CEAD 001/24	2 (dois) anos, vedada a reeleição=eleitos pelos seus pares, juntamente com o respectivo suplente.	26-fev-24	25-fev-26
	Eleitos=Docentes efetivos/estáveis	Suplente	Profa.. GEISA LETÍCIA KEMPFER BÖCK	Estatuto, Art.41, inciso IV	Portaria CEAD 001/24	2 (dois) anos, vedada a reeleição=eleitos pelos seus pares, juntamente com o respectivo titular.	26-fev-24	25-fev-26
9	Eleitos=Docentes efetivos/estáveis	Titular	Profa.. RAQUEL FLEIG	Estatuto, Art.41, inciso IV	Portaria CEAD 042/2025	2 (dois) anos, vedada a reeleição=eleitos pelos seus pares, juntamente com o respectivo suplente.	26-maio-25	25-maio-27
	Eleitos=Docentes efetivos/estáveis	Suplente	Profa.. SOLANGE CRISTINA DA SILVA	Estatuto, Art.41, inciso IV	Portaria CEAD 042/2025	2 (dois) anos, vedada a reeleição=eleitos pelos seus pares, juntamente com o respectivo titular.	26-maio-25	25-maio-27
10	Eleitos=Docentes efetivos/estáveis	Titular	Profa. CARMEN MARIA CIPRIANI PANDINI	Estatuto, Art.41, inciso IV	Portaria CEAD 129/25	2 (dois) anos, vedada a reeleição=eleitos pelos seus pares, juntamente com o respectivo suplente.	24/11/25	23/11/27
	Eleitos=Docentes efetivos/estáveis	Suplente	Profa.TANIA REGINA DA ROCHA UNGLAUB	Estatuto, Art.41, inciso IV	Portaria CEAD 129/25	2 (dois) anos, vedada a reeleição=eleitos pelos seus pares, juntamente com o respectivo titular.	24/11/25	23/11/27
11	Eleitos=Docentes efetivos/estáveis	Titular	Prof. RENATO DE MELLO	Estatuto, Art.41, inciso IV	Portaria CEAD 129/25	2 (dois) anos, vedada a reeleição=eleito pelos seus pares, juntamente com o respectivo suplente.	24/11/25	23/11/27
	Eleitos=Docentes efetivos/estáveis	Suplente	Profa. KARIM HAHN LUCHMANN	Estatuto, Art.41, inciso IV	Portaria CEAD 129/25	2 (dois) anos, vedada a reeleição=eleito pelos seus pares, juntamente com o respectivo titular.	24/11/25	23/11/27
12	Eleitos=Docentes efetivos/estáveis	Titular	OSMAR DE OLIVEIRA BRAZ JUNIOR	Estatuto, Art.41, inciso IV		2 (dois) anos, vedada a reeleição=eleito pelos seus pares, juntamente com o respectivo titular	Posse prevista para 15/12/25	

	Eleitos=Docentes efetivos/estáveis	Suplente	Lenita de Cássia Moura Stefani	Estatuto, Art.41, inciso IV		2 (dois) anos, vedada a reeleição=eleito pelos seus pares, juntamente com o respectivo titular	Posse prevista para 15/12/25
13	Eleitos=Téc. Univ. efetivos/estáveis	Titular	Téc. Univ. ALEXANDRE LUNELLI DA SILVA	Estatuto, Art.41, inciso VI	Portaria CEAD 115/25	2 (dois) anos, vedada a reeleição=eleito pelos seus pares, juntamente com o respectivo suplente.	29-out-25 28-out-27
	Eleitos=Téc. Univ. efetivos/estáveis	Suplente	Téc. Univ. MARILANE MACHADO DE AZEVEDO MAIA	Estatuto, Art.41, inciso VI	Portaria CEAD 115/25	2 (dois) anos, vedada a reeleição=eleito pelos seus pares, juntamente com o respectivo titular.	29-out-25 28-out-27
14	Eleitos=Discentes	Titular	SAMUEL SILVA DE REZENDE	Estatuto, Art.41, inciso V	Portaria CEAD 099/2024	1 (um) ano, vedada a reeleição, eleito juntamente com o suplente, dentre seus pares, garantindo o mínimo de 1 (um) e o máximo de 4 (quatro) representantes, conforme definido no Regimento Interno do Centro.	Posse prevista para fevereiro/26
	Eleitos=Discentes	Suplente	Ester Cristina da Silva Pereira	Estatuto, Art.41, inciso V	Portaria CEAD 099/2024	1 (um) ano, vedada a reeleição, eleito juntamente com o titular, dentre seus pares, garantindo o mínimo de 1 (um) e o máximo de 4 (quatro) representantes, conforme definido no Regimento Interno do Centro.	Posse prevista para fevereiro/26
15	Indicados=Comunidade Local	Titular	JANAINA DA SILVA JOÃO (Polo de Florianópolis)	Estatuto, Art. 41, inciso VII	Portaria CEAD 117/2025	2 (dois) anos, sendo vedada a recondução, podem ser substituídos a qualquer tempo, não pode ser servidor ativo da UDESC, é indicado juntamente com seu suplente, pelas entidades credenciadas e definidas, por sistema de rodízio pelo CONCEAD.	22-ago-25 21-ag-27
	Indicados=Comunidade Local	Suplente	LETÍCIA IZABEL VIEIRA MARTINS (Polo de São José)	Estatuto, Art. 41, inciso VII	Portaria CEAD 117/2025	2 (dois) anos, sendo vedada a recondução, podem ser substituídos a qualquer tempo, não pode ser servidor ativo da UDESC, é indicado juntamente com seu titular, pelas entidades credenciadas e definidas, por sistema de rodízio pelo CONCEAD.	22-ago-25 21-ag-27
16	Indicados=Comunidade Regional	Titular	Vaga em aberto	Estatuto, Art. 41, inciso VII		2 (dois) anos, sendo vedada a recondução, podem ser substituídos a qualquer tempo, não pode ser servidor ativo da UDESC, é indicado juntamente com seu suplente, pelas entidades credenciadas e definidas, por sistema de rodízio pelo CONCEAD.	Em aberto
	Indicados=Comunidade Regional	Suplente	Vaga em aberto	Estatuto, Art. 41, inciso VII		2 (dois) anos, sendo vedada a recondução, podem ser substituídos a qualquer tempo, não pode ser servidor ativo da UDESC, é indicado juntamente com seu titular, pelas entidades credenciadas e definidas, por sistema de rodízio pelo CONCEAD.	Em aberto

Atualização: Leila Maria Matos

Atualização: Laura=26/06/25 + 16/07/25 + 12/08/25 +20/10/25+04/11/25+04/12/25

CONCEAD - atuais Conselheiros

(Art. 58, inciso I, Regimento: Centros com até 60 prof. efetivos = 14 membros, sendo um representante Téc. Univ. e 1 (um) discente).

Parágrafo único. Quando o Diretor Administrativo for um servidor técnico universitário e

compor o Conselho de Centro como Diretor indicado, de acordo com o inciso II, do artigo 41 do Estatuto da UDESC, o número de integrantes desse Conselho será acrescido em 3 (três) membros representantes docentes. (redação dada pela Resolução nº 28/2018-CONSUNI)